



7.13. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período de prestação dos serviços;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. Este contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, fornecendo os produtos especificados e adjudicados neste termo, dentro do prazo determinado pelo Município e de acordo com o preço registrado

9.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município.

9.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

9.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

9.6. Deverá fornecer internet nos locais indicados no item 8 do termo de referência onde serão instalados os equipamentos, além de manter os custos de fornecimento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento do objeto contratual, mensalmente, por meio de crédito em conta bancária, em 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, observando-se as disposições legais.

10.2. Tornar disponível, quando for necessário, autorizações para a instalação de equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de energia dos equipamentos descritos neste termo.

10.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

11.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;



11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....

.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida



pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços;

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (s)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa proponente já executou ou está executando serviços de complexidade equivalente ou superior com o objeto da licitação (sem quantidade mínima), contendo manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

9. PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do **ANEXO 09**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

10.2. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.2.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.2.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

10.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

10.4. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

10.5. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

10.7. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.7.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

10.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 31/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/06/2023 15:07:41**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**Operador:** Claudemir Valério**Ofício:** 9640059**Data prevista de publicação:** 06/06/2023**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20660273	Edital pregao 31 2023 para publicacao diario uniao.rtf	0b014209b478fcc5 2fb43940b57f5698	5,00	R\$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 194,60

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

05/06/2023 15:21:24

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 06/06/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00031/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei
Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
41/2023	Menor Preço

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS Internacional

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition)

Data da Divulgação

06/06/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 06/06/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 23/06/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	41/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400106125008020073390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	180.069,96		
Data de Lançamento do Edital	05/06/2023		
Data da Abertura das Propostas	23/06/2023	Data Registro	05/06/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2476 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 05 JUNHO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2476/2023-|01| - Data 05/06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 30/2023**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de relógio ponto biométrico.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **22/06/2023**, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 23.894,65 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/06/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

Edição: 2476/2023-|02| - Data 05/06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 31/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition).

Tipo Menor preço global.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **23/06/2023**, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 180.069,96 (cento e oitenta mil, sessenta e nove reais e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail:

licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/06/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023.**

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 26 de junho do ano de 2023, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) nº 131 em Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua Jair da Silva Olivera, s/n - Centro; Objeto: Construção de infra-estrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida: 1.041,87 m²; Prazo de execução: 120 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3312-1150

Nossa Senhora das Graças, 5 de junho de 2023
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

Ref.: Pregão Eletrônico nº 025/2023-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná - com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri. CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº. 17.542.364/0001-64. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) ARADO SUBSOLADORE, 2 (duas) COLHEDORA DE FORAGEM, 4 (quatro) - CARRETA AGRÍCOLA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, Convênio nº 927287/2022 e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital completo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 107.988,00 (cento e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. FORO: Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2023

Ref.: Pregão Eletrônico nº 025/2023-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná - com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri. CONTRATADA: AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº. 34.957.137/0001-50. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) ARADO SUBSOLADORE, 2 (duas) COLHEDORA DE FORAGEM, 4 (quatro) - CARRETA AGRÍCOLA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, Convênio nº 927287/2022 e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital completo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 73.940,00 (setenta e três mil novecentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. FORO: Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná.
Nossa Senhora das Graças, 05 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2023**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para execução da obra de ampliação do Centro de Saúde de Nova Fátima, conforme Processo nº 18.732.341-0. CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 06 de julho de 2023 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de julho 2023 às 08:30hs.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas). UASG 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site da Prefeitura Municipal pelo Link <http://www.novafatima.pr.gov.br>, aba "Serviços", menu "Licitações", em Concorrência Pública nº 001/2023 clicar no botão Detalhes; Solicitar o Edital também pelo e-mail licitacao@nfp@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 259.567,47 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
INFORMAÇÕES: - Fone (43) 3552-1122.

Nova Fátima, 1º de junho de 2023.
ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito

CAMILA DE CÁSSIA SPITZER
Diretora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08:30 horas do dia 20/06/2023, tendo como objeto a Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus, zero quilômetros, para uso da Secretaria Municipal de Educação e demais necessidades da Administração Municipal, a ser adquirido com recursos oriundos de Transferências Especiais, conforme Plano de Ação nº 09032022-017114 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Portal de acesso: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 2 de junho de 2023.
SÉRGIO FAUST
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de relógio ponto biométrico. Tipo Menor preço, por item. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/06/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 23.894,65 (vinte e três mil,

oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 5 de junho de 2023
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition). Tipo Menor preço global. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/06/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 180.069,96 (cento e oitenta mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 5 de junho de 2023
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023 - PMO CONTRATANTE: Município de Ourizona - PR
CONTRATADA: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAINA DIANTEIRA COM LÂMINA E CONCHA NOVA E PLAINA TRASEIRA DE ARRASTO HIDRAULICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
DURAÇÃO: 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023 - PMO CONTRATANTE: Município de Ourizona - PR
CONTRATADA: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAINA DIANTEIRA COM LÂMINA E CONCHA NOVA E PLAINA TRASEIRA DE ARRASTO HIDRAULICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR: R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais).
DURAÇÃO: 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: Processo: 42/2023 Licitação n.º: 20/2023 Modalidade: Pregão eletrônico.

Data de Homologação e Adjucação: 01/06/2023.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PLAINA DIANTEIRA COM LÂMINA E CONCHA NOVA E PLAINA TRASEIRA DE ARRASTO HIDRAULICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Fornecedor: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS.
Total do Item Valor: R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais).

Ourizona-PR 1º de junho de 2023
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: Processo: 42/2023 Licitação n.º: 20/2023 Modalidade: Pregão eletrônico.

Data de Homologação e Adjucação: 01/06/2023.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PLAINA DIANTEIRA COM LÂMINA E CONCHA NOVA E PLAINA TRASEIRA DE ARRASTO HIDRAULICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Fornecedor: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA.
Total do Item Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Ourizona-PR 1º de junho de 2023
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

Procedimento Licitatório nº89/2023
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná
21/06/2023 às 08:30horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço: VEÍCULOS NOVOS ANO/MOD/2023/2023. R\$ 200.000,00 INFORMAÇÕES: No Site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitalpalmital@gmail.com, www.comprasgovernamentais.gov.brFone (42) 3657-1222.

Palmital/PR, 5 de Junho de 2023.
VALDENI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023.**

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 098/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, COMPLEMENTAR AO PREGÃO Nº 234/2022. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 21/06/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 1º de Junho de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito